

# ALVARÁ

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº 583 / 2025

Manoel Henrique Raymundini, Secretário Municipal de Finanças da Estância Turística de Batatais, no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi requerido e verificado, autoriza, pelo presente Alvará, a localização e o funcionamento do estabelecimento da requerente no endereço e para a atividade abaixo, com o prazo de validade a seguir:

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

4085 ASSOCIACAO BENEFICENTE JOSE MARTINS DE BARROS  
CNPJ: 44.948.552/0001-00

**ENDEREÇO**

Logradouro: Avenida FRANCISCO FAGGIONI Número: 109  
Complemento: CEP: 14315-106  
Bairro: SANTO ANTONIO Cidade: Batatais UF: SP

**ATIVIDADE**

8511200 - Educação infantil creche  
9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

**OBSERVAÇÕES / ORIENTAÇÕES**

Conforme art. 3º, §2º, da Lei nº 13874/19, a fiscalização e vistoria do local de funcionamento da empresa será realizada de ofício e a qualquer tempo após a emissão do Alvará.  
Este alvará não substitui a Licença de Funcionamento Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária, (Anexo I, Port. CVS 01/24), como também não substitui quaisquer outras licenças exigidas para a atividade desenvolvida no local.  
Solicitar renovação 30 dias antes do vencimento.

Alvará deverá ser afixado em local visível ao público.

**EMIÇÃO: 16/06/2025****VALIDADE: 16/06/2026**

---

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**